

APROVADO EM PRIMEIRA
DISCUSSÃO. S.S. 31/03/1978

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

AS COMISSÕES DE

J. S. em

PRESIDENTE

Aprovado em SEGUNDA discussão
S. S. 04/04/1978

S. S. 04/04/1978

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 1231/78

-(28 de Março de 1978)-

DISPÕE sobre majoração de vencimentos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS aprova:

ARTIGO 1º - Os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Caieiras, a partir de 1º de Março de 1978, passam a ser os seguintes:

DIRETOR DE SECRETARIA.....	R\$ 8.000,00
ASSISTENTE DE SECRETARIA.....	R\$ 5.400,00
AUXILIAR DE SECRETARIA.....	R\$ 4.000,00
PORTEIRO-CONTÍNUO-ARQUIVISTA.....	R\$ 4.000,00
MOTORISTA.....	R\$ 2.900,00
SERVENTE.....	R\$ 2.200,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, em 28 de Março de 1978.

-(SAVÉRIO AGUSTINELLI)-

Presidente em Exercício

-(RUTH DE CARVALHO D'ÁRTORA)-

1ª Secretária

-(BENEDICTO LOPES DE CAMPOS)-

2ª Secretário

6 revend.

Agenda nº 04, 04/01/78
A. Secretar. 0196
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/78

Ao Projeto de Lei nº 1231/78 de autoria da Mesa da Câmara, sobre majoração de vencimentos.

ONDE SE LÊ:

"Auxiliar de Secretaria Cr.\$ 4.000,00"

LEIA-SE:

"Auxiliar de Secretaria..... Cr.\$4.508,00"

Em 29 de Março de 1978.

Saverio Agustinelli
-(SAVERIO AGUSTINELLI)-
Vereador .-

Saverio Agustinelli

Blanco

MD

Luiz de C. Dauter

Abey Perma de Se

Barros

Luiz de C.

Barros

Barros